

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA
DIRETORIA JURÍDICA
SEÇÃO DE CONTRATOS

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A **ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA-APPA E 8666 LOGÍSTICA TRANSPORTES E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA**, TENDO COMO OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA EM VARRIÇÃO DE ÁREA PORTUÁRIA E VIAS PÚBLICAS, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO DE VARRIÇÃO, OPERADOR, COMBUSTÍVEL, SISTEMA DE MONITORAMENTO ONLINE E MANUTENÇÃO, CONFORME DEMOSTRADO NESTE EDITAL E NO ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA-APPA.

Aos 16 dias do mês de outubro de 2019, a **ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA-APPA**, constituída sob a forma de empresa pública, vinculada à **SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**, estabelecida em Paranaguá - PR, na Avenida Ayrton Senna da Silva, 161, inscrita no CNPJ/MF nº 79.621.439/0001-91, doravante denominada simplesmente de **APPA** e representada neste ato pelo seu Diretor Presidente **LUIZ FERNANDO GARCIA DA SILVA**, portador da cédula de identidade nº 44.332.331-8SSP-SP e CPF/MF sob nº 329.602.648-78 e por seu Diretor de Meio Ambiente **JOÃO PAULO RIBEIRO SANTANA**, portador do RG nº 6.125.069-7/PR e CPF/MF nº 007.650.559-61, assistidos pelo Diretor Jurídico **MARCUS VINICIUS FREITAS DOS SANTOS**, inscrito na OAB/PR sob o nº 53.595/PR, tendo em vista o contido no Processo Administrativo protocolado sob o nº **15.804.284-3**, Pregão Eletrônico nº 751-2019-APPA, devidamente homologado pelo Diretor Presidente da APPA, em 04 de outubro de 2019, assina com **8666 LOGÍSTICA TRANSPORTES E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA**, estabelecida na Estrada Porto São José a Loanda - Km 05, s/nº - Lote 33 Gleba 21, bairro Estância Don Rhyhan, CEP: 87.955-000, São Pedro do Paraná- Paraná, Fone: (43)99868-9019, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.989.026/0001-68, doravante denominada de **CONTRATADA** e representada neste ato pelo Sr. **ROBERT SANCHES MARQUES**, portador do RG nº 8.830.320-SSP-PR e CPF/MF nº 063.053.499-32, o presente contrato, para a execução do contido na Clausula Primeira. O presente Contrato será regido pela Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, pelo Regulamento de Licitações e Contratos da APPA, aprovado pelo Conselho de Administração da APPA em 26/07/2018, pela Portaria nº 152/2016 - APPA que versa sobre o Código de Ética da APPA, Lei Complementar Federal nº 123/2006, e pela Lei Federal 8.429/92, bem como suas eventuais alterações, e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa habilitada em varrição de área portuária e vias públicas, com fornecimento de equipamento de varrição, operador, combustível, sistema de monitoramento online e manutenção, conforme demonstrado neste edital e no Anexo I (Termo de Referência), para atender as necessidades da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina-APPA

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E A PROPOSTA

2.1. Fazem parte deste Contrato, independentemente de sua transcrição, a Proposta da **CONTRATADA**, o Edital de Licitação e seus anexos e os demais elementos constantes do processo administrativo.